PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º..... Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 694
De 28 de novembro de 1969

Abre um crédito suplementar da importancia de Ncr$ 800,00, para suplementação - de verba do orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ, faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar da importancia de Ncr$ 800,00(oitocentos cruzeiros novos),para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

BEM ESTAR SOCIAL

320011-Transferências Correntes

321011-Subvenções Sociais

22-321514-Instituições Privadas

	ncr$
II-Departamento de Assitência Social.....	800,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do exercício anterior, - transferido para o corren e exercício.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data da sua promulgação, revogadas as dispoisões em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 28 de novembro de 1969.-

WALDOMIRO GUARINON
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Manoel Ferreira Lapa
Secretário